



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 834/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010 -

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO
VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É concedido ao **PREFEITO** e ao **VICE PREFEITO**, revisão
geral anual em seus subsídios no percentual de **10%(dez por cento)**, percentual
este que foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 29 DE ABRIL
DE 2010.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível
Pelo Período de 29.04.2010 à 13.05.2010